



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 2.918/22, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.918/22, de 04 de fevereiro de 2022, o qual institui o respectivo quadro de cargos de provimento efetivo, alterando-se o padrão salarial do cargo de Merendeira, o qual possui 04 vagas, passando do padrão 04 (quatro) para o padrão salarial 07(sete).

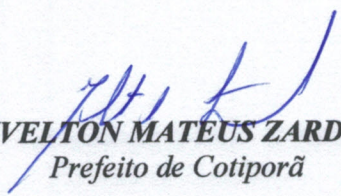
Art. 2º. As especificações do cargo de Merendeira permanecem os mesmos, alterando-se apenas o padrão, conforme anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Os demais dispositivos da presente Lei e de seus Anexos permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação específica.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrárias, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO I

CARGO: MERENDEIRA

PADRÃO: 07

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: *confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral decorrente desta função nos estabelecimentos de ensino.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: *executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; executar outras tarefas correlatas.*

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) *concurso público.*

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) *idade: mínima de 18 anos;*
- b) *escolaridade: ensino fundamental completo;*
- c) *outras: conforme instruções reguladoras do concurso público.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) *horário de trabalho: período de 40 horas semanais;*
- b) *outras: serviço externo, contato com o público.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 062/2023, de 18 de dezembro de 2023.

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, o qual ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.918/22 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Alimentação Escolar representa um dos alicerces do processo de aprendizagem. Nela estão contidos todos os subsídios nutricionais que possibilitarão melhor rendimento do aluno em sala de aula.

No Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, a merendeira desempenha papel de fundamental importância, como colaboradora no processo de produção das refeições, atuando como agente condutora de técnicas adequadas para o preparo da merenda, sendo de suma importância para o controle da qualidade dos alimentos fornecidos e do ambiente de manipulação dos mesmos. Além disso, é um dos profissionais responsáveis pela propagação de informações sobre hábitos alimentares saudáveis que irão repercutir em uma melhora da aprendizagem e desenvolvimento escolar do aluno.

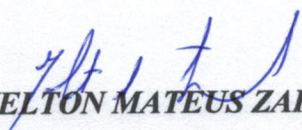
A fim de valorizar esse profissional que tão importante no cotidiano das escolas, responsável pelo adequado andamento no processo de produção de alimentos seguros e saborosos para os nossos alunos, propõe-se o aumento do padrão salarial.

Portanto, referida alteração promove melhorias neste padrão pelas razões acima expostas, a qual vai acompanhada de estudo de impacto financeiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, rogando pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



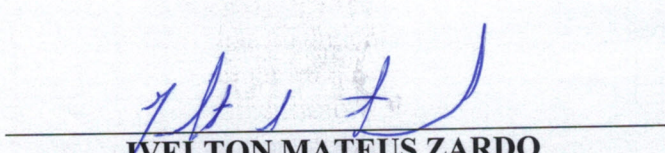
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2024, correrá por conta da dotação orçamentária específica, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa **não ultrapassará** o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Município de Cotiporã, 18 de dezembro de 2023.



IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE COTIPORÃ

(Memória de Cálculo)

Atendendo a solicitação realizada pelo Poder Executivo do Município de COTIPORÃ, foi elaborado a presente memória de cálculo demonstrando sinteticamente a evolução da despesa no caso de aprovação da proposição de alteração de padrão de vencimentos.

Empregos a Serem Alterados e Criados	Padrão	Nº
Merendeira	7	3
TOTAL DO AUMENTO PRETENDIDO		1.254,93

Outras Despesas Consideradas	
Gratificação de Férias	1/3
Revisão Geral Anual	10 %
Contribuição INSS	22 %

Padrão	Remuneração
Cargos	
Merendeira	1.942,78

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Fevereiro

	Despesas	Valor
Vencimentos		15.059,16
Gratificação de Férias		439,18
Contribuição para o INSS		3.533,88
Revisão Geral		564,75
TOTAL DA DESPESA EM 2024		19.596,97
TOTAL DA DESPESA DESPESA EM 2026		23.293,58

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Despesas	Valor
Vencimentos	17.129,84
Gratificação de Férias	461,14
Contribuição para o INSS	4.000,46
Revisão Geral Anual	592,92
-	
TOTAL DA DESPESA EM 2025	
	22.184,36

COTIPORÃ, 18 de dezembro de 2023.


LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS nº 054920



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Alteração do art. 3º da lei Municipal nº 2.918/2022, de 04 de fevereiro de 2023, o qual estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, alterando o padrão do cargo de Merendeira de 04 (quatro) para 07 (sete).

JUSTIFICATIVA: A alimentação escolar representa um dos alicerces do processo de aprendizagem. Nela estão contidos todos os subsídios nutricionais que possibilitarão melhor rendimento do aluno em sala de aula.

No Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a merendeira desempenha papel de fundamental importância, como colaboradora no processo de produção das refeições, atuando como agente condutora de técnicas adequadas para o preparo da merenda, sendo de suma importância para o controle da qualidade dos alimentos fornecidos e do ambiente de manipulação dos mesmos. Além disso, é um dos profissionais responsáveis que irão repercutir em uma melhora da aprendizagem e desenvolvimento escolar do aluno.

A fim de valorizar esse profissional que é tão importante no cotidiano das escolas, responsável pelo adequado andamento no processo de produção de alimentos seguros e saborosos para os nossos alunos, propõe-se o aumento do piso salarial.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2024	2025	2026
Salários (inclusive férias e 13º salário)	16.063,09	17.783,90	18.169,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS e FGTS)	3.533,88	4.400,46	5.124,58
Outras parcelas remuneratórias			
TOTAL	19.596,97	22.184,36	23.293,58

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2024	2025	2026
Gastos com Recursos Próprios	19.596,97	22.184,36	23.293,58
Gastos com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.596,97	22.184,36	23.293,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada		A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.871/21). É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei Municipal nº 3.019/23).
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (x) Adequada () Inadequada	Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas: Projeto(s)/Atividade(s):	
	06 Secretaria municipal de Educação e Desporto 04 SMED – Educação não Computados no Ensino 12 Educação 12.306 Alimentação e Nutrição 12.306.0640 Nutrindo o Saber 12.306.0640.2057 Gestão da Merenda Escolar 3.1.90.1100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (6710) FR 500/CO Nenhum - 1 Livre.....R\$ 110.000,00 3.1.90.1300 Obrigações Patronais (6720) FR 500/CO Nenhum - 1 Livre.....R\$ 30.000,00	

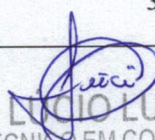
Observações e/ou Ressalvas: Na constatação das dotações orçamentárias foi considerado a soma das rubricas de vencimentos e obrigações patronais sobre as quais vai incidir o impacto.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	30.687.020,27
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	11.251.428,86
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	36,67%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:	
No exercício financeiro de 2024	19.596,97
Nos 2 exercícios subsequentes	45.477,94
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	12.217.795,83
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso	32.174.940,00
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento proposto.	37,97%

COTIPORÃ, 18 de dezembro de 2023.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS


LUCIANO LUNARDI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF Nº 054920/0-8
CPF Nº 512829920-15